



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO 10/02/2026

1ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

2ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

3ª Discussão ___ votos a favor e ___ contra

Presidente

REQUERIMENTO Nº 14/2026

PROTOCOLO Nº
DATA ENTRADA:
HORÁRIO:

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, MG:

Os Vereadores que este subscrevem requerem a Vossa Excelência, nos termos do art. 66 do Regimento Interno e do art. 31 da Constituição Federal, após ouvido o Plenário e, se aprovado, que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal pedido para a adoção, **com a máxima urgência**, das providências necessárias à solução da situação das Auxiliares de Educação que atuam na rede municipal de educação infantil.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento público que diversas Auxiliares de Educação foram exoneradas, ao mesmo tempo e que o processo seletivo anteriormente instaurado foi cancelado, gerando um grave vazio funcional nas unidades de ensino, em especial nas creches municipais, que atualmente se encontram desfalcadas e com déficit significativo de servidoras para atendimento adequado das crianças.

A situação se agravou diante da exigência, no novo procedimento de credenciamento, de curso superior em Magistério ou Pedagogia, requisito que não condiz com a realidade de grande parte das profissionais que historicamente exercem a função. Muitas dessas auxiliares possuem apenas o ensino médio ou encontram-se em processo de formação, cursando Magistério ou Pedagogia, o que, na prática, as impede de continuar exercendo suas atividades, mesmo tendo experiência comprovada e histórico de bons serviços prestados ao Município.

Tal cenário tem causado prejuízos diretos ao funcionamento das creches, sobrecarregando as equipes remanescentes, comprometendo a qualidade do atendimento às crianças e gerando insegurança às famílias que dependem do serviço público de educação infantil. Ressalte-se que a educação é um direito fundamental, devendo o Poder Público adotar medidas eficazes para garantir sua continuidade e qualidade.

Diante disso, faz-se necessária a busca de uma solução administrativa e jurídica, razão pela qual se requer que o Executivo Municipal avalie a possibilidade de celebrar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público, a fim de viabilizar, mesmo que a título precário e temporário, a contratação das Auxiliares de Educação, garantindo o funcionamento regular das creches até que seja possível a realização de procedimento definitivo que atenda às exigências legais.

Tal medida demonstra responsabilidade administrativa, respeito ao interesse público e sensibilidade social, evitando a paralisação ou precarização de um serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

essencial, além de preservar o direito ao trabalho das profissionais que já atuam ou atuaram na rede municipal.

Diante do exposto, requeremos que o Executivo Municipal se manifeste sobre as providências adotadas ou a serem adotadas, com a urgência que o caso requer.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 10 de fevereiro de 2026.


Vereador Gerson Gomes de Freitas- PL


Vereador Alex Vinicius Coelho- PDT


Vereador Cláudio Roberto de Castro- Republicanos


Vereador Daniel Cândido de Oliveira- Republicanos


Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo- PT


Vereador João B. de Freitas do Nascimento- União


Vereador José S. Reis de Bittencourt – NOVO

Vereador Luciano Pereira – PL


Vereadora Maria Izabel Martins Crovato- Republicanos


Vereador Marinho Jose de Almeida Neto – NOVO

Vereador Robson-Nei Renier Capobiango - PL